



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

010
/

LEI Nº 1.973, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município."

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para as seguintes dotações no orçamento vigente:

04.01.01 - 13.392.0080.2074 - 3.3.90.36.00 - 000	Fonte de Recursos 04	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		50.000,00
04.01.01 - 13.392.0080.2074 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de Recursos 04	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a saber:

Excesso de arrecadação	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º Fica convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caraguatatuba, 04 de outubro de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERIDO
17/10/2011
Júlia